

ATO Nº 002/2019 – CA

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de suas atribuições estatutárias, e objetivando valorizar as monografias elaboradas pelos alunos da Fundação Escola Superior e os resultados alcançados com o Curso de Pós-Graduação Ordem Jurídica e Ministério Público,

RESOLVE

Instituir a **X Seleção de Monografias dos alunos da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, nos seguintes termos:

REGULAMENTO

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Participação: Poderão participar do Concurso todos os alunos do curso de **Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público ano 2017 (turmas “A” e “B”)** ministrado pela Fundação Escola, individualmente, com um só trabalho, que versará, especificamente, sobre tema jurídico. Não serão aceitos trabalhos em coautoria.

1.2. Identificação: Título da monografia, nome completo do autor, turma, titulação acadêmica e cargo ocupado, se for o caso.

1.3. Apresentação: Os trabalhos deverão ser inéditos (não-publicados) e originais, devidamente aprovados no Curso de Pós-Graduação Ordem Jurídica de Ministério Público, revisados gramaticalmente e diagramados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.4. Os trabalhos deverão ser exclusivamente sobre as disciplinas ministradas no Curso de Pós-Graduação Ordem Jurídica e Ministério Público.

1.5. Inscrição: As 5 (cinco) vias do trabalho impresso deverão ser colocadas em envelope lacrado, que conterá em sua parte externa, frontal, os seguintes dizeres: X Seleção de Monografias dos alunos da Fundação Escola Superior do MPDFT.

1.6. Período de inscrição: Até **21 de outubro** de 2019 (segunda-feira).

Serão considerados inscritos os trabalhos entregues na Secretaria da FESMPDFT, situada na W3 Sul, Quadra 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. A Comissão Julgadora escolherá as 5 melhores monografias, ordenando-as por ordem crescente, as quais serão publicadas em Revista da Fundação Escola Superior do MPDFT (versão digital), registrada no ISSN de número 2175-8271.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será integrada por cinco membros, indicados pelo Conselho Administrativo da FESMPDFT e coordenada por um Presidente.

3.2. Na apreciação dos trabalhos, serão considerados, além da pertinência, os critérios de conteúdo, clareza, linguagem, apresentação, criatividade e aplicabilidade.

3.3. Cada candidato terá acesso à sua nota final e à sua classificação, cuja menção será expressa em notas de 0 (zero) a 4 (quatro) para efeito exclusivo do Concurso.

3.4. A divulgação dos resultados será até o dia **30 de novembro de 2019**, podendo esta data ser prorrogada a critério do Presidente da Comissão.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As avaliações da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

4.2. A classificação no rol das cinco melhores monografias, implica autorização para publicação e/ou reprodução do trabalho premiado, a critério da FESMPDFT, desde que sem fins lucrativos e mediante prévia comunicação ao autor, o qual continuará a exercer os direitos inerentes à sua propriedade intelectual sobre a obra.

4.3. Os originais dos trabalhos passarão a compor o acervo da FESMPDFT.

4.4. A FESMPDFT obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 5º lugar.

4.5. É vedada a participação dos parentes e afins até 3ª grau civil dos membros da Comissão Julgadora e dos Conselheiros da FESMPDFT.

4.6. Ao inscrever-se, o concorrente adere às normas expressas neste Ato. A não-observância de quaisquer dos requisitos implicará a desclassificação automática do candidato.